



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 509/72

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Secretária de Segurança Pública.

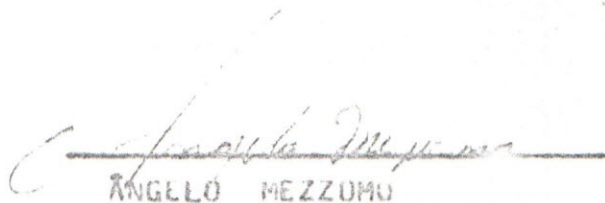
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Secretária de Segurança Pública, com a finalidade de traçar normas de mútua cooperação tendente ao fornecimento de equipamento para a Delegacia de Polícia local e a manutenção e conservação dos mesmos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 10 dias do mês de setembro de 1.972.

PU LIQUE-SE:



ÂNGELO MEZZOMO

PREFEITO MUNICIPAL.